



*Câmara Municipal de Volta Redonda.*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

836

EMENTA: - "ESTABELECE ZONA RESIDENCIAL NO BAIRRO DE NITERÓI"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica constituído zona residencial no bairro de Niterói, o trecho compreendido pelas ruas São Vicente de Paulo, Avenida Bartholomeu de Gusão, até a praça Santos Dumont, ruas Santa Joana D'arc, Santa Inês, Nossa Senhora do Sion e demais ruas dentro desse perímetro.

Artigo 2º - A Prefeitura não licenciará, para fins comerciais no trecho citado no artigo anterior, bem como não aprovará planta de construção para o mesmo fim.

§ Único - Os prédios localizados em esquinas de ruas estabelecidas no artigo 1º desta deliberação ficam impedidos de abrir portas comerciais para os locais considerados residenciais.

Artigo 3º - Fica revogada em todos os seus termos a deliberação nº 771 de 27 de julho de 1966.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18/4/1967

*Luiz de Almeida Pereira*

( Dr. Sávio Cotta de Almeida Garcia )

- Prefeito Municipal -

AUTOR: Vereador Adelno Andrade Junqueira.

